
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LUND LTDA - ME

CRENCIANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CRENCIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LUND LTDA - ME

End. Rua Conde Dolabela, nºs 26/28

Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33400-000

CNPJ: 00.416.921/0001-30

Representado por Geraldo Costa Nery, titular da CI nº MG - 651.033, Polícia Civil/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.017.866-53 e Juliano Silva Nery, titular da CI nº MG - 6.087.857, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 978.681.326-04

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação nº 079/2017, firmado em 08/11/2017, referente à Inexigibilidade para Credenciamento nº 013/2017, Processo Licitatório nº 138/2017, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do contrato, nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula quinta, subcláusula 5.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **08 de novembro de 2019**, com término previsto para o dia **07 de novembro de 2020**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CRENCIANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

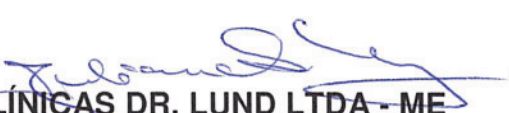
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 19 de agosto de 2019


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CRENCIANTE


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LUND LTDA - ME
GERALDO COSTA NERY E/OU JULIANO SILVA NERY
CRENCIADA

Testemunhas:


CPF: 046.948.290/61


CPF: 029.013.696-26